PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0012/2019

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: ***NERI TRANSPORTES LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.617.660/0001-04, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, 174, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Ner José Piovesan, CPF n.º 495.201.649-87.*

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata n° 002, de 14 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria n° 3908, de 10 de dezembro de 2020;

De comum acordo entre as partes,

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo de Licitação nº 002/2019 – Pregão n. 002/2019*** *em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. *Conforme estabelecido no item 4.1.1 da Clausula Quarta do Contrato Originário n° 0012/2019 fica a vigência do mesmo prorrogada* ***até 31 de dezembro de 2021.***
Parágrafo Único – *Fica ressalvado a prerrogativa do futuro Administrador em manter ou rescindir o presente contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. *O Valor total estimado para este termo é de* ***R$ 108.141,60 (cento e oito mil e cento e quarenta e um reais com sessenta centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. *As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2021, aprovado através da Lei n° 1534/2020 através da seguinte classificação:*

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. *As demais cláusulas permanecem inalteradas*

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. *Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 14 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Neri José Piovesan
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt